PROJETO DE LEI Nº 046/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Institui o "**Dia Municipal da Família na Escola**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal da Família na Escola**", a ser comemorado anualmente, no dia 24 de abril, de acordo com a Lei Federal nº 13.457/2002.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O objetivo do Dia Municipal da Família na Escola é promover a integração entre família e escola, por meio de atividades educativas e culturais que visem a valorização da família como elemento fundamental na formação e desenvolvimento dos alunos.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas no "**Dia Municipal da Família na Escola**" serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as escolas municipais, com o objetivo de promover a participação ativa da família na vida escolar dos alunos.

Art. 4º - As atividades previstas no artigo anterior poderão incluir palestras, oficinas, apresentações artísticas, atividades esportivas, jogos educativos, entre outras ações que visem a aproximação entre família e escola.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Daniel da Garagem
Vereador

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha autoria tem como objetivo criar no âmbito do município de Ipameri o Dia Municipal da Família na Escola, para promover a integração entre família e escola, por meio de atividades educativas e culturais que visem a valorização da família como elemento fundamental na formação e desenvolvimento dos alunos.

A família é a primeira instituição educacional na vida do indivíduo, sendo fundamental para o desenvolvimento social, emocional e intelectual dos filhos. É na família que os valores são transmitidos, os hábitos são formados e a identidade é construída.

Por isso, é essencial que a família esteja presente e participativa na vida escolar dos filhos, colaborando para o sucesso educacional dos mesmos.

A instituição do Dia Municipal da Família na Escola tem como objetivo fomentar a integração entre família e escola, por meio de atividades educativas e culturais que visem a valorização da família como elemento fundamental na formação e desenvolvimento dos alunos.

Além disso, a celebração do Dia Municipal da Família na Escola também representa uma oportunidade para as escolas estreitarem laços com a comunidade local e promoverem ações de conscientização sobre a importância da participação ativa dos pais na educação dos filhos.

Portanto, solicito aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, que visa promover o fortalecimento dos laços familiares e a valorização da educação em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Daniel da Garagem
Vereador